



Lei nº.6.305 de 25 de Março de 2014.

Projeto de Lei nº 6.544/2013 Autora: Vereador Wilson Junior

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

, Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE DAKARÚ – ASAD, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.442.982/0001-10, com sede na Rua Augusto Dias Cardoso nº 80, Gruta de Lurdes, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de Março de 2014.

RUI SO RES PALMEIRA Propijo de Maceió

CONFERE COMO ORIGINAL

CONFERE COMO ORIGINAL

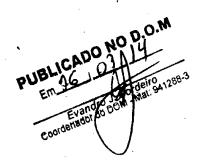
Evandro de la Cordeiro

Coordenado do Diano

Coordenado Nunicipio

Oficial do Nunicipio

Oficial 94 288-3



Baixado Em: 04/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: